



OPERAÇÕES DE BALÃO

Orientações
para a Autoridade
Governamental Local

BEM-VINDOS À OPERAÇÃO SEGURA DE BALÕES!

O Balonismo é uma atividade que encanta e tem ganhado cada vez mais popularidade no Brasil e no mundo, mas que apresenta riscos. Existem regras internacionais para certificação de balões, pilotos e operadores aéreos que pretendam operar voos de balões dentro de padrões de segurança. Por outro lado, existe a possibilidade de operar como prática desportiva.

A prática desportiva de balonismo, assim como de outros esportes radicais, é considerada de alto risco por sua natureza e características. As aeronaves não são certificadas, não havendo garantia de aeronavegabilidade. Também não existe uma habilitação técnica emitida para o piloto e cabe ao desportista a responsabilidade pela segurança da operação.

O balonismo é atrativo turístico de regiões brasileiras, mas é praticado historicamente como atividade desportiva. Muitas pessoas embarcam em voos de balão sem conhecer os riscos dessa operação.

Com o propósito de possibilitar que o voo de balão aconteça dentro de padrões mínimos de segurança no Brasil, a ANAC traz um novo **marco regulatório para a exploração de serviços aéreos com balões!**

Para que o turismo prossiga, com segurança, enquanto os operadores obtêm a certificação, a ANAC publicou a Resolução nº 782, trazendo uma regra transitória para a exploração de serviços aéreos com balões, que conta com a parceria das **autoridades governamentais locais**.

Operações em balões livres tripulados com **capacidade até 15 ocupantes poderão ocorrer** seguindo uma série de requisitos e **condicionadas à coparticipação da autoridade** governamental local – **municipal, distrital ou estadual**, responsável pela jurisdição do local da operação.

Este manual traz as instruções e checklists necessários para que a autoridade realize a verificação do cumprimento de regras operacionais, complementando os trabalhos de fiscalização já feitos pela ANAC.

É um esforço conjunto dos **poderes executivos federal, estadual e municipal** para garantir o acesso de todos a operações seguras de balão.

Contamos com seu compromisso!

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OPERAÇÕES DE BALÕES

Voo em balões livres tripulados com **capacidade a partir de 15 ocupantes** só podem ser comercializados se balão, piloto e empresa se encontrarem certificados. Ou seja, eles devem possuir:

- Certificado de Operador Aéreo (COA)
- Certificado de Aeronavegabilidade (CA) padrão
- Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) válido
- Licença de Piloto de Balão Livre (PBL) com habilitação válida
- Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 2^a classe válido

Operações **até 15 ocupantes** também serão submetidas aos mesmos requisitos de certificação, mas a Resolução nº 782, estabeleceu uma regra transitória enquanto os operadores que já atuam no mercado obtêm a certificação. Balão e piloto receberão uma autorização temporária, enquanto o operador aéreo – empresa responsável pela operação – deverá estar cadastrado na ANAC.

Essas operações ficam condicionadas à coparticipação da autoridade governamental local – municipal, distrital ou estadual, responsável pela jurisdição do local da operação. A autoridade local deverá se cadastrar junto à ANAC e ficará responsável por:

- Estabelecer áreas autorizadas de decolagens;
- Coordenar o centro de controle de informações meteorológicas, em operações com mais de 15 balões;
- Apoiar a fiscalização dos serviços aéreos em balão na região sob sua competência.

Para realizar o cadastro junto à ANAC, a Secretaria competente do município, ou do respectivo Estado, deve acessar a página de [Operadores de Balão](#), onde todas as informações de balão estão reunidas.

Áreas Autorizadas de Decolagens

As autoridades locais devem **estabelecer áreas adequadas para as decolagens de balão**, considerando os seguintes fatores obrigatórios:

- Locais afastados de áreas densamente povoadas e da possibilidade de conglomerado de pessoas;
- Locais livres de obstáculos, como postes, fios de alta tensão, árvores;

- Dentro dos limites de espaço aéreo autorizado para a prática de balonismo pelo DECEA.

Centro de Controle de Informações Meteorológicas

Em caso de operações simultâneas com mais de 15 balões, autoridades locais deverão assumir um papel importante e ativo na **coordenação de um centro de controle de informações meteorológicas, em parceria com os operadores de balão atuantes em sua região**. Esse centro deve se apoiar na análise das previsões meteorológicas fornecidas por órgãos competentes e nas condições de vento verificadas diariamente, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre autorizar ou não operações de balão.

Independentemente de características regionais, **é essencial que sejam adotadas soluções que viabilizem o acesso dos operadores a informações confiáveis e atualizadas**. A estrutura e os meios utilizados podem variar conforme o contexto, mas o compromisso com a segurança e a previsibilidade das operações deve ser constante.

FISCALIZAÇÃO DE OPERADORES NÃO CERTIFICADOS (CADASTRADOS)

Voos com balões livres tripulados só podem ser comercializados por operadores que possuam Certificado de Operador Aéreo (COA) ou Cadastro na ANAC. Esses operadores podem ser consultados na página de [Operadores de Balão](#), onde todas as informações de balão estão reunidas.

A ANAC conta com as autoridades governamentais locais para fiscalizar os operadores de balão que não possuem COA, apenas cadastro junto à ANAC. Esses operadores devem cumprir com requisitos:

- Documentais
- De itens obrigatórios a bordo da aeronave
- Do planejamento e execução da operação de balão

Para a fiscalização desses itens, a ANAC disponibiliza, nas páginas seguintes, checklists para verificação de cumprimento de cada um dos requisitos.

O fiscal responsável deve possuir um aparelho eletrônico com câmera e acesso à internet, pois para que alguns documentos sejam verificados, se faz necessário o acesso a páginas correspondentes sinalizadas e disponibilizadas através de QR Codes, também no checklist.

O Manual reúne os critérios para o devido cumprimento das regulamentações em listas, a fim de que o processo de fiscalização seja intuitivo e eficaz. Dentre estes critérios, estão as verificações de fatores cruciais para que situações que possam colocar a vida dos passageiros e operadores em risco sejam evitadas:

- Cadastro do operador aéreo
- Registro do balão no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB)
- Diário de Bordo (Livro de registros com todas as operações de voo realizadas com data e horário e o nome do piloto comandante)
- Seguro do balão
- Licença e habilitação do piloto
- Lista de passageiros e declaração de ciência de cada um quanto aos riscos envolvidos
- Informações sobre busca e salvamento para a área a ser voada
- Análise de risco da operação

Verificação da Operação de Balão

A fiscalização de uma operação de balão deve avaliar uma série de condições momentâneas e posturas do operador. O fiscal deve garantir que a operação ocorra em período diurno e em condições meteorológicas favoráveis. Também deve analisar se o piloto não apresenta sinais de fadiga ou estado de uso de substâncias que possam influenciar negativamente seu desempenho.

Antes do voo, o piloto deve apresentar instruções aos passageiros (briefing de voo) que deverá ser acompanhado pelo fiscal, para garantir que todas as instruções essenciais à segurança do voo sejam transmitidas aos passageiros, incluindo:

- Proibição de fumar ou criar chamas a bordo ou próximo ao balão
- Proibição de transportar artigos perigosos
- Uso das alças de apoio e cintos de segurança, se disponíveis
- Importância de permanecer dentro da gôndola até liberação do piloto
- Posições corretas para o pouso e emergência
- Localização e uso de equipamentos de emergência individuais, se disponíveis
- Localização e operação dos extintores de incêndio
- Posição adequada na gôndola
- Posições corretas para minimizar o impacto

- Segurar firmemente os apoios e usar os cintos, se disponíveis
- Permanecer dentro da gôndola até liberação do piloto em comando

A fiscalização de uma operação de balão deve avaliar uma série de condições momentâneas e posturas do operador. O fiscal deve garantir que a operação ocorra em período diurno e em condições meteorológicas favoráveis. Também deve analisar se o piloto não apresenta sinais de fadiga ou estado de uso de substâncias que possam influenciar negativamente seu desempenho.

Antes do voo, o piloto deve apresentar instruções aos passageiros (briefing de voo) que deverá ser acompanhado pelo fiscal, para garantir que todas as instruções essenciais à segurança do voo sejam transmitidas aos passageiros, incluindo:

- Todos consigam adotar a posição de pouso
- Todos compreendam as instruções verbais
- Todos possuam a capacidade de evacuação do balão em caso de necessidade
- Todos não interfiram com as atividades de pilotagem
- O piloto tem livre acesso aos equipamentos de emergência

Irregularidades verificadas referentes aos requisitos operacionais exigidos, devem ser comunicadas à ANAC pelo [Fala.br](#).

OPERADOR DE BALÃO: _____

(Verificar se o nome do operador consta na página de operadores de balão, QR Code ao lado)



CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- Diário de Bordo
- Apólice de seguro ou certificado de seguro válido
- Informações sobre busca e salvamento para a área a ser voada
- Análise de risco da operação
- Lista de passageiros
- Declaração de ciência de cada um dos passageiros quanto aos riscos envolvidos

Do Piloto

- Licença de Piloto de Balão Livre (PBL ou PPB) com habilitação válida
- Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 2^a classe válido

Ou

- Autorização Temporária de Piloto de Balão



Do Balão

- Autorização Provisória Operacional de Voo (APO)
- Laudo de vistoria emitido nos últimos 12 meses ou Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) válido



CHECKLIST DE ITENS OBRIGATÓRIOS A BORDO DO BALÃO

- Placa de advertência, em local visível por todos os ocupantes, com os dizeres: "*OPERAÇÃO AUTORIZADA POR CONTA E RISCO DO OPERADOR, DO PILOTO E DOS DEMAIS OCUPANTES*"
- Altímetro
- Bússola
- Relógio e temporizador
- Indicador da quantidade de combustível
- Rádio
- GPS
- Fonte de ignição independente e alternativa
- Luvas de proteção para cada piloto
- Extintor de incêndio
- Manta antichama ou cobertor resistente ao fogo
- Kit de primeiros socorros para tratamento de ferimentos ou acidentes menores
- Corda com pelo menos 25 metros de comprimento
- Lanterna
- Alça de apoio para cada passageiro
- Sistema de desinflagem rápida

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE BALÃO

- Planejamento garante pouso em período diurno
- Condições meteorológicas permitem o voo
- Piloto não apresenta sinais de fadiga ou uso de substâncias psicoativas
- Não há artigos perigosos a bordo (exceto cilindros necessários à operação)

Verificação das Instruções aos Passageiros Fornecidas pelo Piloto

- Proibição de fumar ou criar chamas a bordo ou próximo ao balão
- Proibição de transportar artigos perigosos
- Uso das alças de apoio e cintos de segurança, se disponíveis
- Importância de permanecer dentro da gôndola até liberação do piloto
- Posições corretas para o pouso e situações de emergência
- Localização e uso de equipamentos de emergência individuais, se disponíveis
- Localização e operação dos extintores de incêndio

Verificação dos Ocupantes

- Máximo de 15 ocupantes (incluindo piloto)
- Todos os ocupantes conseguem adotar a posição de pouso
- Todos os ocupantes compreendem as instruções verbais
- Todos os ocupantes têm capacidade de evacuação do balão em caso de necessidade
- Nenhum ocupante interfere com as atividades de pilotagem
- O piloto tem livre acesso aos equipamentos de emergência

Na ocasião de desembarque, verificar se passageiros receberam instruções antes do pouso sobre

- Posição adequada na gôndola
- Posições corretas para minimizar o impacto
- Segurar firmemente os apoios e usar os cintos, se disponíveis
- Permanecer dentro da gôndola até liberação do piloto em comando

*Irregularidades verificadas referentes aos requisitos operacionais exigidos, devem ser comunicadas à ANAC pelo **Fala.br**, no QR Code ao lado.*

